

### PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

#### Edital de Leilão Judicial Unificado

#### 3ª Vara do Trabalho de Santos/SP

#### Processo nº 0012400-65.2001.5.02.0443

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 11/07/2023, às 12:24 horas, através do portal do leiloeiro Raphael Cavalli Yarid — www.bigleilao.com.br, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: WALDIR FERREIRA LIMA, CPF: 199.427.178-70, exequente, e RESTAURANTE GIOVANINO LTDA, CNPJ: 00.151.482/0001-80; JOAQUIM VIEIRA, CPF: 972.457.208-00; JOSE MARQUES DA SILVA, CPF: 026.046.588-79, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

- 1) Imóvel MATRÍCULA nº 68.231 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP. INSCRIÇÃO FISCAL nº 67.006.052.017 da Prefeitura Municipal de Santos/SP. DESCRIÇÃO: o APARTAMENTO DUPLEX nº 91 localizado no nono andar ou décimo pavimento e parte no pavimento de cobertura do Residencial Lidia V. situado a Rua Comendador Alfaia Rodrigues. nº 7, Santos/SP, contendo duas entradas, uma social e outra de serviço, sala-living, dois dormitórios do tipo suíte, lavabo, cozinha, área de serviço, lavanderia e WC de empregada e escadaria de acesso ao pavimento de cobertura que contém entrada de serviço, terraço descoberto, lavabo, piscina, deck, terraço, ducha e WC com área privativa de 119,9730m². área privativa descoberta de 43,6050m<sup>2</sup>, área comum de 72,9050m<sup>2</sup> no total de 236,4830m<sup>2</sup>, pertencendo-lhe tanto no terreno como nas demais coisas de uso comum, uma fração ideal de 8,8960% do todo, cabendo-lhe o direito de uso de uma vaga para auto na garagem coletiva do prédio, localizada em lugar incerto e indeterminado no andar térreo ou 1º pavimento e mezanino. OBSERVAÇÕES: 1) Imóvel com débitos CONDOMINIAIS no importe de R\$ 42.240,83 atualizado até 11/07/2022; 2) Imóvel objeto de PENHORAS em outros processos; 3) Verificou-se que o expediente restou silente com relação a eventual isenção dos créditos tributários para o arrematante, assim, ante a informação supra, à luz do decidido pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais e nos termos do art. 1º, § 7º do Provimento GP/CR nº 07/2021, o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários. Ficarão a cargo do arrematante os débitos (propter rem) de natureza não tributária que constarem expressamente do edital (art. 1°, § 8° do referido provimento). Imóvel AVALIADO em R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais);
- 2) Imóvel MATRÍCULA nº 68.232 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP. INSCRIÇÃO FISCAL nº 67.006.052.018 da Prefeitura Municipal de Santos/SP. DESCRIÇÃO: o APARTAMENTO DUPLEX nº 92 localizado no nono andar ou décimo pavimento e parte no pavimento de cobertura do Residencial Lidia V, situado a Rua Comendador Alfaia Rodrigues, nº 7, Santos/SP, contendo duas entradas, uma social e outra de serviço, sala-living, dois dormitórios do tipo suíte, lavabo, cozinha, área de serviço, lavanderia e WC de empregada e escadaria de acesso ao pavimento de cobertura que contém entrada de serviço, terraço





#### PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO BLINAL REGIONAL DO TRABALHO DA

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

descoberto, lavabo, piscina, deck, terraço, ducha e WC com área privativa de 119,9730m², área privativa descoberta de 43,6050m², área comum de 72,9050m² no total de 236,4830m², pertencendo-lhe tanto no terreno como nas demais coisas de uso comum, uma fração ideal de 8,8960% do todo, cabendo-lhe o direito de uso de uma vaga para auto na garagem coletiva do prédio, localizada em lugar incerto e indeterminado no andar térreo ou 1º pavimento e mezanino. OBSERVAÇÕES: 1) Imóvel com débitos CONDOMINIAIS no importe de R\$ 47.870,72 atualizado até 11/07/2022; 2) Imóvel objeto de PENHORAS em outros processos; 3) Verificou-se que o expediente restou silente com relação a eventual isenção dos créditos tributários para o arrematante, assim, ante a informação supra, à luz do decidido pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais e nos termos do art. 1º, § 7º do Provimento GP/CR nº 07/2021, o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários. Ficarão a cargo do arrematante os débitos (propter rem) de natureza não tributária que constarem expressamente do edital (art. 1º, § 8º do referido provimento). Imóvel AVALIADO em R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

Local dos bens: Rua Comendador Alfaia Rodrigues, nº 7, apartamentos nº 91 e nº 92, Embaré, Santos/SP.

Total da avaliação: R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

Lance mínimo do leilão: 90%

Leiloeiro Oficial: Raphael Cavalli Yarid

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O **exercício do direito de preferência** deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: leilaotrt2@bigleilao.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja credor no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

- a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;
- b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;





# PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

- c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte a cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.
- d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).
- e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.
- f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.
- f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.
- g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão

Visitação dos bens: as 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.

